ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°02/2026

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Departamento de Nutrição

Objeto: O presente procedimento destina-se à **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS** para atendimento às demandas dos serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social de Mariana.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação da demanda

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742, de 1993 — constitui importante instrumento de garantia da proteção social não contributiva no Brasil, voltado à promoção dos direitos fundamentais e ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade e risco social. Nos termos da referida legislação, a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, destinada à proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência, da velhice e das pessoas com deficiência, assegurando condições mínimas de dignidade e inclusão social.

A política pública de Assistência Social organiza-se de forma descentralizada e participativa, sendo operacionalizada por meio de uma rede socioassistencial composta por unidades públicas e entidades parceiras, responsáveis pela execução de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No âmbito do SUAS, os serviços são estruturados em níveis de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, contemplando diferentes públicos e

demandas. No município de Mariana/MG, a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão e execução desses serviços, incluindo, entre outros, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviços voltados a crianças e adolescentes, pessoas idosas, população em situação de rua, bem como unidades de acolhimento institucional.

A oferta de alimentação no âmbito dos serviços socioassistenciais configura-se como ação complementar de elevada relevância, contribuindo para a adesão e permanência dos usuários nas atividades, o fortalecimento de vínculos e a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis. Ademais, insere-se no conjunto de estratégias voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e à efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), especialmente em contextos marcados por desigualdades socioeconômicas.

O Direito Humano à Alimentação Adequada encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo sido incluído expressamente no rol dos direitos sociais por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 2010, que alterou o artigo 6º. Tal direito pressupõe o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma a não comprometer outras necessidades essenciais, sendo orientado pelos princípios da dignidade humana, cidadania e equidade.

No contexto municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana, por meio do Departamento de Nutrição, é responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento da oferta de lanches e refeições aos usuários atendidos pela rede socioassistencial. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização contínua de gêneros alimentícios adequados, dentre os quais se destacam os hortifrutigranjeiros, essenciais para a composição de preparações equilibradas, diversificadas e nutricionalmente adequadas.

Dessa forma, a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros apresenta-se como demanda permanente e indispensável para a adequada execução dos serviços socioassistenciais, sendo elemento fundamental para a garantia da qualidade da alimentação ofertada, para a promoção da segurança alimentar e nutricional e para a efetivação do direito à alimentação da população atendida. Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a abertura de processo licitatório, com vistas à contratação de fornecimento regular desses gêneros,

assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana/MG.

1.2. Justificativa da necessidade e diagnóstico atual

Destaca-se que, no momento, não há processo licitatório vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana com saldo que contemple a demanda de gêneros hortifrutigranjeiros necessária para a execução das atividades em longo prazo, situação que compromete o abastecimento regular das unidades socioassistenciais.

Considerando que tais alimentos constituem insumos essenciais para a preparação de lanches e refeições ofertados aos usuários dos serviços, a ausência de contratação vigente pode impactar diretamente o funcionamento das atividades desenvolvidas nas unidades e o atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar a necessidade de contratação para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, visando garantir a continuidade, regularidade e qualidade do fornecimento de alimentos nos serviços socioassistenciais do município de Mariana, assegurando condições adequadas para a execução das atividades e contribuindo para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada no âmbito da política pública de assistência social.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O município de Mariana não possui Plano Anual de Contratações, porém a necessidade de contratação apresentada neste ETP é prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Critérios de aceitação do objeto

3.2. A (s) empresa (s) contratada (s) obriga (m) -se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital., salvo em casos de solicitação de substituição de marcas devido à inadequações de qualidade, solicitadas pelo Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social.

a) Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para o produto licitado, em veículos especialmente autorizados para esta finalidade.

b) Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem podridão, amassamentos ou partes que inviabilizem o consumo humano.

c) Os produtos devem apresentar no ato da entrega validade de acordo com o descrito para cada item, e embalagem com as devidas certificações exigidas.

3.3. Forma de execução e entrega

a) A entrega dos produtos deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- CRIA – localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné,
- Recria Vida – localizado à Rua Salvador Furtado, s/n, bairro Vila Maquiné;
- Centro Pop – Rua Raimundo Gamarano, 16, bairro São Pedro;
- Padaria Escola, localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné;
- UAI Crianças, localizada à Rua Bom Jesus, 563, bairro Centro;
- UAI Adolescentes, localizada à Rua Alfredo de Morais, 143, bairro Santana;
- UAI Adultos, localizada à Rua das Margaridas, 68, bairro Jardim dos Inconfidentes;

b) As entregas deverão ser realizadas no horário de 7 às 11h ou de 13 às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social. Caso ocorra mudança dos endereços acima relacionados, os fornecedores serão comunicados com prazo mínimo de 4 dias anterior à entrega

c) As entregas serão parceladas, em frequência semanal, de acordo com as necessidades do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social.

d) As entregas deverão ser realizadas em até 5 dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento ao e-mail do fornecedor, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a manutenção de endereço eletrônico atualizado.

e) No ato da entrega, o fornecedor deverá estar munido da Nota Fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento correspondente para conferência.

f) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

g) Os fornecedores são totalmente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos entregues.

h) Os fornecedores são totalmente responsáveis pela entrega dos produtos nos locais indicados, e, em nenhuma hipótese, poderão repassar para a estrutura da Prefeitura de Mariana, a obrigação de retirar os produtos em local indicado pela empresa.
i) Os fornecedores são totalmente responsáveis por manter funcionários para realizar carga e descarga dos produtos, e, em nenhuma hipótese, poderá repassar para a estrutura da Prefeitura de Mariana, a obrigação de carga e descarga.
j) Em caso de inadequação dos produtos, estes serão devolvidos à empresa, e as notas fiscais relacionadas ao pedido somente serão repassadas ao setor de contabilidade após finalização da entrega dos produtos em condições adequadas.

3.4. Documentação e certificações exigidas

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Cartão CNPJ;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Habilitação Fiscal:

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

1.1.3. Habilitação Técnica:

O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico desta contratação.

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO (S) fornecido (s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. Obs.) O (s) atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.
b) Os licitantes deverão apresentar Alvará Sanitário válido ou documento equivalente.
c) Para o item "ovos brancos de granja" será necessário apresentar comprovação de que o produto ofertado possui registro de SIM, SIF/DIPOA ou IMA - por meio de declaração com foto do produto destacando o selo ou documento similar que comprove o registro do produto.

1.1.4. Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
b) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

1.1.5. Declarações

a) Declaração de que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal;
b) Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
e) Declaração de que as propostas econômicas da empresa compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5. Amostra

a) A critério do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que o Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social julgar necessário, os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 2 (dois) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Padaria Escola, localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné, Mariana; no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
b) As amostras serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências descritas para cada item. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.
c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.
d) Caso o Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no referido Departamento para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para a definição do quantitativo total, foi considerada a estimativa média para dois anos de atendimentos a usuários nos serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social, e a possibilidade de aumento deste número, com base na variação de público em situação de vulnerabilidade social em Mariana, como apresentado na ***tabela 1***.

Tabela 1. Apresentação da demanda por serviço vinculado à SEMAS

N°	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	ITEM	DEMANDA POR SERVIÇO VINCULADO À SEMAS					
				UAI CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UAI ADULTOS - MASCULINO/ FEMININO	CENTRO POP	CRIA	RECRIA	PADARIA ESCOLA
1	320	KG	Abacate	180	140				
2	480	UNIDADE	Abacaxi Pérola Graúdo	300	150				30
3	580	KG	Abóbora Moranga Comum	320	160				100
4	460	KG	Abobrinha Italiana	260	200				
5	140	KG	Acelga	80	60				
6	420	MAÇO	Agrião	300	120				
7	3.200	UNIDADE	Alface Crespa ou Lisa	2000	1200				
8	400	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	180	100	20	20	20	60
9	1.200	UNIDADE	Almeirão	800	400				
10	5.640	KG	Banana Caturra	800	600	600	1670	1670	300
11	5.400	KG	Banana Prata	700	600	600	1600	1600	300
12	870	KG	Batata Baroa (ou Mandioquinha)	450	220				200
13	560	KG	Batata Doce Especial	260	160				140
14	1.700	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	400	300				1000
15	200	KG	Beringela	100	100				
16	360	KG	Beterraba sem Folhas Extras	200	160				
17	860	KG	Brócolis Ninja	500	360				
18	1.560	KG	Cebola Amarela Mineira	460	300				800
19	660	KG	Cenoura Extra A	200	160				300
20	1.600	MAÇO	Cheiro Verde	600	600				400
21	200	KG	Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro	100	100				
22	360	UNIDADE	Coco Seco	100	100				160
23	860	MAÇO	Couve Mineira	560	300				
24	220	KG	Couve-Flor	110	110				

25	520	MAÇO	Espinafre	300	180				40
26	2.100	KG	Goiaba Vermelha	300	200	200	700	700	0
27	360	KG	Inhame Japonês (Dedo)	150	130				80
28	4.800	KG	Laranja Pera Extra	200	200	200	1900	2000	300
29	3.600	KG	Laranja Serra D'água	250	150	200	1500	1500	0
30	520	KG	Limão tahiti	120	100	100			200
31	3.240	KG	Maçã Fugi CAT 1	300	300	400	1000	1000	240
32	3.440	KG	Maçã Gala CAT 1	300	300	400	1000	1000	440
33	720	KG	Mamão Haway Extra	300	220	200			
34	500	KG	Mandioca Especial	100	100				300
35	920	KG	Manga Palmer	270	200	150	150	150	
36	920	KG	Maracujá azedo	270	200	150			300
37	7.440	KG	Melancia Redonda Graúda	800	700	600	2670	2670	
38	3.280	KG	Melão Amarelo	300	300	280	1200	1200	
39	2.460	KG	Mexerica	360	250	250	800	800	
40	5.400	UNIDADE	Milho Verde In Natura	800	700	300	1200	1200	1200
41	2.500	DÚZIA	Ovos Granja Branco	300	200				2000
42	320	KG	Pepino	180	140				
43	360	KG	Pera Nacional	160	100	100			
44	260	KG	Pimentão Verde Extra A	100	100				60
45	260	KG	Quiabo Comum Extra	80	60				120
46	280	KG	Repolho Verde	140	140				
47	1.680	KG	Tomate Longa Vida Extra A	700	580				400
48	360	KG	Vagem Macarrão Especial	200	160				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da demanda de gêneros hortifrutigranjeiros no âmbito das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mariana/MG, faz-se necessária a análise das alternativas de aquisição disponíveis, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, regularidade no fornecimento e adequação às especificidades dos produtos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa atender às necessidades da referida Secretaria, é imprescindível observar o contexto local de incentivo à agricultura familiar. Nesse cenário, destaca-se a existência do PAFS – Programa de Agricultura Familiar Sustentável, atualmente em fase de estruturação. Todavia, o programa ainda não apresenta capacidade operacional suficiente para atender integralmente à demanda da Secretaria, seja em razão do volume requerido, seja pela diversidade de itens necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

Por outro lado, o Município de Mariana e municípios vizinhos dispõem de um comércio estruturado e competitivo, contando com uma rede de fornecedores com experiência no atendimento à Administração Pública. Registra-se, inclusive, que contratações anteriores com fornecedores locais e regionais apresentaram resultados satisfatórios, evidenciando capacidade de fornecimento contínuo e adequado, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos e à regularidade das entregas.

No que se refere às possibilidades de contratação previstas na legislação vigente, observa-se que:

- A contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se inviável, considerando que, no exercício de 2026, já foi realizada contratação dessa natureza para aquisição de hortifrutigranjeiros, no montante de R$ 62.723,60, valor próximo ao limite legal permitido. Ressalta-se que tal contratação atendeu apenas parcialmente à demanda da Secretaria, com caráter transitório, até a conclusão de processo licitatório mais abrangente;
- A contratação por meio de Pregão Eletrônico apresenta como principais vantagens o aumento da competitividade entre fornecedores, a ampliação do universo de participantes e a maior transparência do processo, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Destaca-se, ainda, a celeridade procedimental,

a padronização das aquisições, a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratações futuras e a maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Ademais, a modalidade favorece o planejamento das aquisições e o controle dos fornecimentos, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a mitigação de riscos de desabastecimento. No que se refere à experiência recente, observa-se que, em alguns certames, empresas sediadas em municípios vizinhos têm se sagrado vencedoras. Contudo, tal cenário pode ser adequadamente gerenciado por meio da adoção de critérios técnicos mais robustos no edital, tais como exigências relacionadas à logística de entrega, prazos, condições de armazenamento e qualidade dos produtos, bem como pela definição de cláusulas contratuais que assegurem a regularidade do fornecimento e a aplicação de sanções em caso de descumprimento. Adicionalmente, é possível adotar estratégias que incentivem a participação de fornecedores locais, desde que respeitados os princípios da isonomia e da ampla concorrência, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal sem prejuízo da vantajosidade da contratação.

- No âmbito da regulamentação local, destaca-se a promulgação da Lei Municipal nº 3.876/2025 – "Prospera Mariana", que estabelece diretrizes para a priorização de empresas sediadas no município nas contratações públicas, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida apresenta benefícios relevantes, como o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda, a redução de custos logísticos e a maior proximidade entre fornecedores e Administração, fatores que contribuem para maior eficiência na entrega de produtos perecíveis. Entretanto, cabe ponderar que a utilização de valores de referência baseados nas tabelas da CEASA-MG — que refletem preços praticados em operações de atacado — pode não se mostrar adequada à realidade das aquisições da Secretaria, cujas demandas semanais se aproximam de volumes típicos de varejo. Nesse contexto, a adoção do credenciamento de fornecedores com base nesses parâmetros pode resultar em baixa adesão, comprometer a celeridade da contratação e, consequentemente, não atender de forma satisfatória à demanda existente, além de limitar o alcance do objetivo de fortalecimento dos fornecedores locais. Sendo assim, apesar do exposto a Lei a princípio se mostar benéfica aos comerciantes economia local, para a aquisição dos itens em questão, não é adequada devido à tabela base na condizer com a modalidade de aquisição de produtos em varejo.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de contratação por meio de Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de Preços se configura como a solução mais adequada para

assegurar a continuidade, regularidade e qualidade do atendimento aos usuários da política de assistência social no Município de Mariana/MG. Tal modalidade permite conciliar a ampla concorrência com a busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência, bem como às diretrizes de segurança alimentar e nutricional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Instrução Normativa 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 62, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas pesquisa de preços utilizando a plataforma digital – Banco de Preços, por ser ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, verificação do valor de comercialização dos produtos no sítio eletrônico da Central de Abastecimento de Minas Gerais - CEASA MG, e cotações locais para verificação do custo de comercialização no âmbito de Mariana

O levantamento realizado através da Plataforma online "Banco de Preços", com pesquisa de, no mínimo 3(três) fornecedores preferencialmente para o Estado de Minas Gerais, considerando a proposta de menor valor, apresentada na ***tabela 2.*** O relatório completo da cotação está disponível junto aos demais documentos necessários para abertura do processo.

Os valores de comercialização dos produtos na CEASA MG estão apresentados na ***tabela 3***. Porém, vale ressaltar que a tabela do CEASA não apresenta todos os produtos solicitados neste ETP. Em alguns casos, as unidades de referência dos produtos são diferentes das pretendidas para a aquisição para atendimento à demanda levantada neste ETP, a exemplo do abacaxi, que na tabela do CEASA é apresentado em "dúzias", enquanto na demanda da SEMAS, a unidade de medida utilizada é o "quilo". Dessa forma, o valor de comercialização do CEASA não foi considerado, por não apresentar equivalência de unidade de medida que permita comparação adequada. Ainda sobre a tabela de preços do CEASA, é importante registrar que os preços são distantes do comercializado em âmbito local, principalmente devido ao fato de serem preços de venda direta do produtor para fornecedores, e é local de comercialização tradicionalmente relacionado a volume a atacado. Os valores apresentados são referentes às unidades da CEASA em MG, e ao final da tabela é apresentada uma média para cada produto. Como não houve

apresentação de todos os itens na pesquisa, não foi apresentado valor final estimado para a contratação, pois não representaria a realidade do universo de produtos necessários.

Adicionalmente foram realizadas cotações em âmbito local, que resultaram nos valores apresentados na ***tabela 4***. As cotações foram solicitadas a fornecedores que em algum momento nos últimos anos já executou algum tipo de serviço de fornecimento de alimentos em atendimento à SEMAS. Ao final da tabela é apresentada média para cada produto e média de valor final do custo da contratação.

Por fim, a média dos valores encontrados nas três formas de cotação foi utilizada em nova tabela, onde indicam valores médios por produto e total da contratação, e estão apresentados na ***tabela 5***. Os valores encontrados nesse compilado de dados pode ser utilizado para estimar o valor final da contratação.

Tabela 2. Valor estimado da contratação de acordo com cotação realizada na Plataforma Banco de Preços.

Item	Nome	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABACATE	R$ 6,89	R$ 6,89	320	Quilogramas	R$ 2.204,80
2	ABACAXI PÉROLA	R$ 6,04	R$ 6,04	480	Unidades	R$ 2.899,20
3	ABÓBORA MORANGA	R$ 3,10	R$ 3,10	580	Quilogramas	R$ 1.798,00
4	ABOBRINHA ITALIANA	R$ 5,47	R$ 5,47	460	Quilogramas	R$ 2.516,20
5	ACELGA	R$ 7,26	R$ 7,26	140	Quilogramas	R$ 1.016,40
6	AGRIÃO	R$ 6,84	R$ 6,84	420	Maços	R$ 2.872,80
7	ALFACE (CRESPA)	R$ 3,41	R$ 3,41	3200	Unidades	R$ 10.912,00
8	ALHO BRASILEIRO	R$ 34,76	R$ 34,76	400	Quilogramas	R$ 13.904,00
9	ALMEIRÃO	R$ 3,44	R$ 3,44	1200	Unidades	R$ 4.128,00
10	BANANA CATURRA	R$ 5,37	R$ 5,37	5640	Quilogramas	R$ 30.286,80
11	BANANA PRATA	R$ 6,47	R$ 6,47	5400	Quilogramas	R$ 34.938,00
12	BATATA BAROA	R$ 9,64	R$ 9,64	870	Quilogramas	R$ 8.386,80
13	BATATA DOCE	R$ 4,64	R$ 4,64	560	Quilogramas	R$ 2.598,40
14	BATATA INGLESA LAVADA	R$ 2,48	R$ 2,48	1700	Quilogramas	R$ 4.216,00
15	BERINJELA	R$ 5,38	R$ 5,38	200	Quilogramas	R$ 1.076,00
16	BETERRABA	R$ 5,10	R$ 5,10	360	Quilogramas	R$ 1.836,00
17	BROCOLIS NINJA	R$ 7,74	R$ 7,74	860	Quilogramas	R$ 6.656,40
18	CEBOLA	R$ 3,32	R$ 3,32	1560	Quilogramas	R$ 5.179,20
19	CENOURA	R$ 3,37	R$ 3,37	660	Quilogramas	R$ 2.224,20
20	CHEIRO VERDE	R$ 5,52	R$ 5,52	1600	Maços	R$ 8.832,00
21	CHUCHU	R$ 3,58	R$ 3,58	200	Quilogramas	R$ 716,00
22	COCO SECO	R$ 8,83	R$ 8,83	360	Unidades	R$ 3.178,80
23	COUVE	R$ 4,38	R$ 4,38	860	Maços	R$ 3.766,80
24	COUVE FLOR	R$ 8,52	R$ 8,52	220	Quilogramas	R$ 1.874,40
25	ESPINAFRE	R$ 5,29	R$ 5,29	520	Maços	R$ 2.750,80
26	GOIABA VERMELHA	R$ 8,29	R$ 8,29	2100	Quilogramas	R$ 17.409,00
27	INHAME	R$ 5,49	R$ 5,49	360	Quilogramas	R$ 1.976,40

28	LARANJA PERA	R$	3,22	R$	3,22	4800	Quilogramas	R$ 15.456,00
29	LARANJA SERRA D'AGUA	R$	7,00	R$	7,00	3600	Quilogramas	R$ 25.200,00
30	LIMÃO TAHITI	R$	6,27	R$	6,27	520	Quilogramas	R$ 3.260,40
31	MAÇA FUJI	R$	9,79	R$	9,79	3240	Quilogramas	R$ 31.719,60
32	MAÇÃ GALA	R$	6,57	R$	6,57	3440	Quilogramas	R$ 22.600,80
33	MAMÃO HAWAI	R$	5,50	R$	5,50	720	Quilogramas	R$ 3.960,00
34	MANDIOCA	R$	3,75	R$	3,75	500	Quilogramas	R$ 1.875,00
35	MANGA PALMER	R$	8,10	R$	8,10	920	Quilogramas	R$ 7.452,00
36	MARACUJÁ AZEDO	R$	8,19	R$	8,19	920	Quilogramas	R$ 7.534,80
37	MELANCIA	R$	3,96	R$	3,96	7440	Quilogramas	R$ 29.462,40
38	MELÃO AMARELO	R$	6,54	R$	6,54	3280	Quilogramas	R$ 21.451,20
39	MEXERICA	R$	7,59	R$	7,59	2460	Quilogramas	R$ 18.671,40
40	MILHO VERDE EM ESPIGA	R$	1,87	R$	1,87	5400	Unidades	R$ 10.098,00
41	OVOS DE GALINHA - BRANCO	R$	6,93	R$	6,93	2500	Dúzias	R$ 17.325,00
42	PEPINO	R$	6,84	R$	6,84	320	Quilogramas	R$ 2.188,80
43	PÊRA NACIONAL	R$	14,53	R$	14,53	360	Quilogramas	R$ 5.230,80
44	PIMENTÃO VERDE	R$	8,50	R$	8,50	260	Quilogramas	R$ 2.210,00
45	QUIABO	R$	10,90	R$	10,90	260	Quilogramas	R$ 2.834,00
46	REPOLHO	R$	3,84	R$	3,84	280	Quilogramas	R$ 1.075,20
47	TOMATE LONGA VIDA	R$	4,05	R$	4,05	1680	Quilogramas	R$ 6.804,00
48	VAGEM MACARRÃO	R$	12,33	R$	12,33	360	Quilogramas	R$ 4.438,80
CUSTO ESTIMADO COM BASE NAS CONTRATAÇÕES PESQUISADAS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS								**R$ 421.001,60**

Tabela 3. Custo para aquisição de alimentos de acordo com tabela de comercialização CEASA MG. Dados coletados em 10/04/2026.

N°	QUANT	UNID	ITEM	GRANDE BH	UBERLÂNDIA	JUIZ DE FORA	GOV. VALADARES	CARATINGA	BARBACENA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	320	KG	Abacate	R$ 2,22	R$ 1,82	R$ 2,50	R$ 2,27	R$ 2,00	R$ 2,00	**R$ 2,14**	**R$ 683,20**
2	480	KG	Abacaxi Pérola Graúdo								**R$ -**
3	580	KG	Abóbora Moranga Comum	R$ 3,66			R$ 6,93		R$ 4,66	**R$ 5,08**	**R$ 2.948,33**
4	460	KG	Abobrinha Italiana	R$ 1,66		R$ 2,22	R$ 3,54		R$ 2,22	**R$ 2,41**	**R$ 1.108,60**
5	140	KG	Acelga								**R$ -**
6	420	KG	Agrião								**R$ -**
7	3200	KG	Alface Crespa								**R$ -**
8	400	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	R$ 14,00	R$ 16,30	R$ 15,00	R$ 14,80		R$ 10,00	**R$ 14,02**	**R$ 5.608,00**
9	1200	KG	Almeirão								**R$ -**
	5640	KG	Banana Caturra								**R$ -**
11	5400	KG	Banana Prata	R$ 4,75	R$ 3,75	R$ 3,89	R$ 3,63	R$ 4,30	R$ 4,44	**R$ 4,13**	**R$ 22.284,00**
12	870	KG	Batata Baroa (ou Mandioquinha)	R$ 5,00		R$ 4,99	R$ 2,50	R$ 6,81	R$ 4,54	**R$ 4,77**	**R$ 4.148,16**
13	560	KG	Batata Doce Especial	R$ 5,00	R$ 2,91	R$ 3,63	R$ 4,09	R$ 3,63	R$ 3,63	**R$ 3,82**	**R$ 2.136,40**
14	1700	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	R$ 3,20	R$ 4,00	R$ 3,20	R$ 5,52		R$ 3,20	**R$ 3,82**	**R$ 6.500,80**
15	200	KG	Beringela	R$ 2,50	R$ 3,08		R$ 2,08	R$ 2,50	R$ 3,33	**R$ 2,70**	**R$ 539,60**
16	360	KG	Beterraba sem Folhas Extras	R$ 4,21	R$ 5,50	R$ 3,63	R$ 4,09	R$ 4,09	R$ 3,63	**R$ 4,19**	**R$ 1.509,00**
17	860	KG	Brócolis Ninja								**R$ -**
18	1560	KG	Cebola Amarela Mineira	R$ 3,75	R$ 1,58	R$ 3,00	R$ 3,30		R$ 3,75	**R$ 3,08**	**R$ 4.798,56**
19	660	KG	Cenoura Extra A	R$ 6,00	R$ 7,72	R$ 4,54	R$ 4,99	R$ 3,63	R$ 5,45	**R$ 5,39**	**R$ 3.556,30**
20	1600	KG	Cheiro Verde								**R$ -**

21	200	KG	Chuchu Extra A	R$ 1,31	R$ 2,72		R$ 0,91	R$ 0,91	R$ 1,59	**R$ 1,49**	**R$**	**297,60**
22	360	UNID	Coco Seco								**R$**	**-**
23	860	KG	Couve Mineira								**R$**	**-**
24	220	KG	Couve-Flor								**R$**	**-**
25	520	KG	Espinafre								**R$**	**-**
26	2100	KG	Goiaba Vermelha	R$ 4,16		R$ 8,33	R$ 4,00		R$ 3,20	**R$ 4,92**	**R$**	**10.337,25**
27	360	KG	Inhame	R$ 4,73	R$ 4,99	R$ 5,00	R$ 3,63	R$ 4,09	R$ 3,63	**R$ 4,35**	**R$**	**1.564,20**
28	4800	KG	Laranja Pera Extra	R$ 2,40	R$ 3,33	R$ 2,72	R$ 3,30		R$ 2,50	**R$ 2,85**	**R$**	**13.680,00**
29	3600	KG	Laranja Serra D'água								**R$**	**-**
30	520	KG	Limão tahiti	R$ 2,50	R$ 2,00	R$ 2,40	R$ 2,90		R$ 3,00	**R$ 2,56**	**R$**	**1.331,20**
31	3240	KG	Maçã Fugi	R$ 6,11	R$ 8,10	R$ 9,16	R$ 7,66		R$ 6,66	**R$ 7,54**	**R$**	**24.423,12**
32	3440	KG	Maçã Gala	R$ 6,11	R$ 8,10	R$ 9,16	R$ 7,66		R$ 6,66	**R$ 7,54**	**R$**	**25.930,72**
33	720	KG	Mamão Haway Extra	R$ 6,25	R$ 5,73	R$ 5,56	R$ 13,50		R$ 8,13	**R$ 7,83**	**R$**	**5.640,48**
34	500	KG	Mandioca Especial	R$ 2,25	R$ 2,00	R$ 2,27	R$ 3,00	R$ 1,82	R$ 1,82	**R$ 2,19**	**R$**	**1.096,67**
35	920	KG	Manga Palmer	R$ 4,44	R$ 4,77	R$ 4,09	R$ 9,99	R$ 3,50	R$ 3,63	**R$ 5,07**	**R$**	**4.664,40**
36	920	KG	Maracujá azedo	R$ 5,83	R$ 6,15	R$ 5,99	R$ 9,50	R$ 3,57	R$ 6,43	**R$ 6,25**	**R$**	**5.745,40**
37	7440	KG	Melancia Redonda Graúda	R$ 2,80	R$ 3,80	R$ 3,50			R$ 3,00	**R$ 3,28**	**R$**	**24.366,00**
38	3280	KG	Melão Amarelo	R$ 5,00	R$ 5,84	R$ 4,61			R$ 6,15	**R$ 5,40**	**R$**	**17.712,00**
39	2460	KG	Mexerica	R$ 4,44	R$ 4,44	R$ 3,89			R$ 5,00	**R$ 4,44**	**R$**	**10.928,55**
40	5400	KG	Milho Verde em espiga	R$ 1,84	R$ 2,00	R$ 1,60	R$ 3,52	R$ 3,57	R$ 1,60	**R$ 2,36**	**R$**	**12.717,00**
41	2500	DZ	Ovos Granja Branco	R$ 6,00	R$ 7,86	R$ 7,33	R$ 6,93		R$ 7,00	**R$ 7,02**	**R$**	**17.560,00**
42	320	KG	Pepino	R$ 1,31	R$ 3,33	R$ 1,90	R$ 3,33	R$ 1,90	R$ 3,33	**R$ 2,52**	**R$**	**805,33**

43	360	KG	Pera Willians	R$ 7,00	R$ 8,05	R$ 7,75	R$ 8,20		R$ 7,25	**R$ 7,65**	**R$ 2.754,00**
44	260	KG	Pimentão Verde Extra A	R$ 12,00	R$ 6,36	R$ 10,00	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 8,00	**R$ 9,06**	**R$ 2.355,60**
45	260	KG	Quiabo	R$ 5,41	R$ 5,71	R$ 3,57	R$ 8,57	R$ 5,00	R$ 4,28	**R$ 5,42**	**R$ 1.410,07**
46	280	KG	Repolho Verde	R$ 2,50	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 3,60	R$ 2,80	R$ 1,80	**R$ 2,62**	**R$ 732,67**
47	1680	KG	Tomate Longa Vida Extra A	R$ 6,00	R$ 8,17	R$ 4,54	R$ 7,26	R$ 7,26	R$ 5,45	**R$ 6,45**	**R$ 10.830,40**
48	360	KG	Vagem Macarrão Especial	R$ 6,92	R$ 14,28	R$ 9,23	R$ 12,92	R$ 7,69	R$ 7,69	**R$ 9,79**	**R$ 3.523,80**

Tabela 4. Valores apresentados em cotações realizadas em âmbito local

N°	**QUANT**	**UNID**	**ITEM**	**COTAÇÃO: SUPERMERCADO SUMIDOURO CNPJ 29.277.034/0001-00**		**COTAÇÃO: ARMAZÉM BANDEIRANTES CNPJ: 26.386.973/0001-02**		**COTAÇÃO: VAREJÃO POPULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.718.375/0001-18**		**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
				VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**		
1	320	KG	Abacate	R$ 6,29	R$ 2.012,80	R$ 5,99	R$ 1.916,80	R$ 7,00	R$ 2.240,00	**R$ 6,43**	**R$ 2.056,53**
2	480	KG	Abacaxi Pérola Graúdo	R$ 15,50	R$ 7.440,00	R$ 15,00	R$ 7.200,00	R$ 14,50	R$ 6.960,00	**R$ 15,00**	**R$ 7.200,00**
3	580	KG	Abóbora Moranga Comum	R$ 6,85	R$ 3.973,00	R$ 6,75	R$ 3.915,00	R$ 6,45	R$ 3.741,00	**R$ 6,68**	**R$ 3.876,33**
4	460	KG	Abobrinha Italiana	R$ 9,30	R$ 4.278,00	R$ 8,99	R$ 4.135,40	R$ 8,98	R$ 4.130,80	**R$ 9,09**	**R$ 4.181,40**
5	140	KG	Acelga	R$ 37,00	R$ 5.180,00	R$ 35,99	R$ 5.038,60		R$ -	**R$ 36,50**	**R$ 3.406,20**
6	420	KG	Agrião	R$ 8,10	R$ 3.402,00	R$ 7,99	R$ 3.355,80		R$ -	**R$ 8,05**	**R$ 2.252,60**
7	3200	KG	Alface Crespa	R$ 7,00	R$ 22.400,00	R$ 6,50	R$ 20.800,00		R$ -	**R$ 6,75**	**R$ 14.400,00**
8	400	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	R$ 28,30	R$ 11.320,00	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 32,25	R$ 12.900,00	**R$ 29,52**	**R$ 11.806,67**
9	1200	KG	Almeirão	R$ 7,00	R$ 8.400,00	R$ 6,50	R$ 7.800,00		R$ -	**R$ 6,75**	**R$ 5.400,00**

	5640	KG	Banana Caturra	R$ 13,50	R$ 76.140,00	R$ 13,00	R$ 73.320,00	R$ 8,85	R$ 49.914,00	**R$ 11,78**	**R$ 66.458,00**	
11	5400	KG	Banana Prata	R$ 14,50	R$ 78.300,00	R$ 14,00	R$ 75.600,00	R$ 12,69	R$ 68.526,00	**R$ 13,73**	**R$ 74.142,00**	
12	870	KG	Batata Baroa (ou Mandioquinha)	R$ 11,20	R$ 9.744,00	R$ 10,99	R$ 9.561,30	R$ 7,42	R$ 6.455,40	**R$ 9,87**	**R$ 8.586,90**	
13	560	KG	Batata Doce Especial	R$ 9,25	R$ 5.180,00	R$ 8,99	R$ 5.034,40	R$ 15,90	R$ 8.904,00	**R$ 11,38**	**R$ 6.372,80**	
14	1700	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	R$ 8,25	R$ 14.025,00	R$ 7,99	R$ 13.583,00	R$ 7,99	R$ 13.583,00	**R$ 8,08**	**R$ 13.730,33**	
15	200	KG	Beringela	R$ 7,25	R$ 1.450,00	R$ 6,99	R$ 1.398,00	R$ 7,35	R$ 1.470,00	**R$ 7,20**	**R$ 1.439,33**	
16	360	KG	Beterraba sem Folhas Extras	R$ 7,10	R$ 2.556,00	R$ 6,99	R$ 2.516,40	R$ 10,49	R$ 3.776,40	**R$ 8,19**	**R$ 2.949,60**	
17	860	KG	Brócolis Ninja	R$ 19,50	R$ 16.770,00	R$ 19,00	R$ 16.340,00	R$ 9,50	R$ 8.170,00	**R$ 16,00**	**R$ 13.760,00**	
18	1560	KG	Cebola Amarela Mineira	R$ 8,25	R$ 12.870,00	R$ 7,99	R$ 12.464,40	R$ 7,59	R$ 11.840,40	**R$ 7,94**	**R$ 12.391,60**	
19	660	KG	Cenoura Extra A	R$ 8,25	R$ 5.445,00	R$ 7,99	R$ 5.273,40	R$ 9,50	R$ 6.270,00	**R$ 8,58**	**R$ 5.662,80**	
20	1600	KG	Cheiro Verde	R$ 7,00	R$ 11.200,00	R$ 6,50	R$ 10.400,00		R$ -	**R$ 6,75**	**R$ 7.200,00**	
21	200	KG	Chuchu Extra A	R$ 6,25	R$ 1.250,00	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 4,49	R$ 898,00	**R$ 5,58**	**R$ 1.115,33**	
22	360	UNID	Coco Seco	R$ 8,25	R$ 2.970,00	R$ 7,99	R$ 2.876,40	R$ 17,25	R$ 6.210,00	**R$ 11,16**	**R$ 4.018,80**	
23	860	KG	Couve Mineira	R$ 7,00	R$ 6.020,00	R$ 6,50	R$ 5.590,00		R$ -	**R$ 6,75**	**R$ 3.870,00**	
24	220	KG	Couve-Flor	R$ 16,20	R$ 3.564,00	R$ 16,00	R$ 3.520,00	R$ 8,25	R$ 1.815,00	**R$ 13,48**	**R$ 2.966,33**	
25	520	KG	Espinafre	R$ 7,00	R$ 3.640,00	R$ 6,50	R$ 3.380,00		R$ -	**R$ 6,75**	**R$ 2.340,00**	
26	2100	KG	Goiaba Vermelha	R$ 10,25	R$ 21.525,00	R$ 9,99	R$ 20.979,00	R$ 14,25	R$ 29.925,00	**R$ 11,50**	**R$ 24.143,00**	
27	360	KG	Inhame	R$ 10,25	R$ 3.690,00	R$ 9,99	R$ 3.596,40	R$ 8,25	R$ 2.970,00	**R$ 9,50**	**R$ 3.418,80**	

28	4800	KG	Laranja Pera Extra	R$ 8,25	R$ 39.600,00	R$ 7,99	R$ 38.352,00	R$ 4,99	R$ 23.952,00	**R$ 7,08**	**R$ 33.968,00**	
29	3600	KG	Laranja Serra D'água	R$ 15,00	R$ 54.000,00	R$ 14,50	R$ 52.200,00	R$ 8,99	R$ 32.364,00	**R$ 12,83**	**R$ 46.188,00**	
30	520	KG	Limão tahiti	R$ 7,30	R$ 3.796,00	R$ 6,99	R$ 3.634,80	R$ 5,98	R$ 3.109,60	**R$ 6,76**	**R$ 3.513,47**	
31	3240	KG	Maçã Fugi	R$ 19,10	R$ 61.884,00	R$ 18,99	R$ 61.527,60	R$ 22,90	R$ 74.196,00	**R$ 20,33**	**R$ 65.869,20**	
32	3440	KG	Maçã Gala	R$ 19,20	R$ 66.048,00	R$ 18,99	R$ 65.325,60	R$ 14,98	R$ 51.531,20	**R$ 17,72**	**R$ 60.968,27**	
33	720	KG	Mamão Haway Extra	R$ 12,30	R$ 8.856,00	R$ 11,99	R$ 8.632,80	R$ 10,70	R$ 7.704,00	**R$ 11,66**	**R$ 8.397,60**	
34	500	KG	Mandioca Especial	R$ 8,25	R$ 4.125,00	R$ 7,99	R$ 3.995,00	R$ 5,85	R$ 2.925,00	**R$ 7,36**	**R$ 3.681,67**	
35	920	KG	Manga Palmer	R$ 9,10	R$ 8.372,00	R$ 8,99	R$ 8.270,80	R$ 8,89	R$ 8.178,80	**R$ 8,99**	**R$ 8.273,87**	
36	920	KG	Maracujá azedo	R$ 16,10	R$ 14.812,00	R$ 15,99	R$ 14.710,80	R$ 15,90	R$ 14.628,00	**R$ 16,00**	**R$ 14.716,93**	
37	7440	KG	Melancia Redonda Graúda	R$ 5,10	R$ 37.944,00	R$ 4,99	R$ 37.125,60	R$ 6,79	R$ 50.517,60	**R$ 5,63**	**R$ 41.862,40**	
38	3280	KG	Melão Amarelo	R$ 11,20	R$ 36.736,00	R$ 10,99	R$ 36.047,20	R$ 10,35	R$ 33.948,00	**R$ 10,85**	**R$ 35.577,07**	
39	2460	KG	Mexerica	R$ 9,10	R$ 22.386,00	R$ 8,99	R$ 22.115,40	R$ 10,20	R$ 25.092,00	**R$ 9,43**	**R$ 23.197,80**	
40	5400	KG	Milho Verde em espiga	R$ 3,25	R$ 17.550,00	R$ 2,99	R$ 16.146,00	R$ 9,59	R$ 51.786,00	**R$ 5,28**	**R$ 28.494,00**	
41	2500	DZ	Ovos Granja Branco	R$ 12,50	R$ 31.250,00	R$ 12,00	R$ 30.000,00	R$ 13,56	R$ 33.900,00	**R$ 12,69**	**R$ 31.716,67**	
42	320	KG	Pepino	R$ 8,50	R$ 2.720,00	R$ 7,99	R$ 2.556,80	R$ 5,95	R$ 1.904,00	**R$ 7,48**	**R$ 2.393,60**	
43	360	KG	Pera	R$ 19,50	R$ 7.020,00	R$ 18,99	R$ 6.836,40	R$ 14,90	R$ 5.364,00	**R$ 17,80**	**R$ 6.406,80**	
44	260	KG	Pimentão Verde Extra A	R$ 17,00	R$ 4.420,00	R$ 15,99	R$ 4.157,40	R$ 15,90	R$ 4.134,00	**R$ 16,30**	**R$ 4.237,13**	
45	260	KG	Quiabo	R$ 15,50	R$ 4.030,00	R$ 14,99	R$ 3.897,40	R$ 21,90	R$ 5.694,00	**R$ 17,46**	**R$ 4.540,47**	
46	280	KG	Repolho Verde	R$ 8,30	R$ 2.324,00	R$ 7,99	R$ 2.237,20	R$ 8,90	R$ 2.492,00	**R$ 8,40**	**R$ 2.351,07**	

47	1680	KG	Tomate Longa Vida Extra A	R$ 12,50	R$	21.000,00	R$ 11,99	R$	20.143,20	R$ 16,90	R$	28.392,00	**R$ 13,80**	**R$ 23.178,40**
48	360	KG	Vagem Macarrão Especial	R$ 15,60	R$	5.616,00	R$ 14,99	R$	5.396,40	R$ 7,90	R$	2.844,00	**R$ 12,83**	**R$ 4.618,80**
VALOR DAS COTAÇÕES				**R$ 799.233,80**			**R$ 775.300,70**			**R$ 715.355,20**			**R$**	**763.296,57**
CUSTO ESTIMADO EM ÂMBITO LOCAL														

Tabela 5. Média dos valores obtidos nas cotações realizadas na plataforma banco de Preços, Ceasa MG e mercado local

N°	QUANT	UNID	ITEM	MÉDIA DE COTAÇÕES BANCO DE PREÇOS		MÉDIA DE COTAÇÕES MERCADO LOCAL		MÉDIA DE COTAÇÕES CEASA MG		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	320	KG	Abacate	R$ 6,89	R$ 2.204,80	R$ 6,43	R$ 2.056,53	R$ 2,14	R$ 683,20	**R$ 5,15**	**R$ 1.648,18**
2	480	KG	Abacaxi Pérola Graúdo	R$ 6,04	R$ 2.899,20	R$ 15,00	R$ 7.200,00		R$ -	**R$ 10,52**	**R$ 5.049,60**
3	580	KG	Abóbora Moranga Comum	R$ 3,10	R$ 1.798,00	R$ 6,68	R$ 3.876,33	R$ 5,08	R$ 2.948,33	**R$ 4,96**	**R$ 2.874,22**
4	460	KG	Abobrinha Italiana	R$ 5,47	R$ 2.516,20	R$ 9,09	R$ 4.181,40	R$ 2,41	R$ 1.108,60	**R$ 5,66**	**R$ 2.602,07**
	140	KG	Acelga	R$ 7,26	R$ 1.016,40	R$ 36,50	R$ 3.406,20		R$ -	**R$ 21,88**	**R$ 3.062,85**
6	420	KG	Agrião	R$ 6,84	R$ 2.872,80	R$ 8,05	R$ 2.252,60		R$ -	**R$ 7,44**	**R$ 3.125,85**
7	3200	KG	Alface Crespa	R$ 3,41	R$ 10.912,00	R$ 6,75	R$ 14.400,00		R$ -	**R$ 5,08**	**R$ 16.256,00**
8	400	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	R$ 34,76	R$ 13.904,00	R$ 29,52	R$ 11.806,67	R$ 14,02	R$ 5.608,00	**R$ 26,10**	**R$ 10.439,56**
9	1200	KG	Almeirão	R$ 3,44	R$ 4.128,00	R$ 6,75	R$ 5.400,00		R$ -	**R$ 5,10**	**R$ 6.114,00**
	5640	KG	Banana Caturra	R$ 5,37	R$ 30.286,80	R$ 11,78	R$ 66.458,00		R$ -	**R$ 8,58**	**R$ 48.372,40**
11	5400	KG	Banana Prata	R$ 6,47	R$ 34.938,00	R$ 13,73	R$ 74.142,00	R$ 4,13	R$ 22.284,00	**R$ 8,11**	**R$ 43.788,00**
12	870	KG	Batata Baroa (ou Mandioquinha)	R$ 9,64	R$ 8.386,80	R$ 9,87	R$ 8.586,90	R$ 4,77	R$ 4.148,16	**R$ 8,09**	**R$ 7.040,62**

13	560	KG	Batata Doce Especial	R$ 4,64	R$ 2.598,40	R$ 11,38	R$ 6.372,80	R$ 3,82	R$ 2.136,40	**R$ 6,61**	**R$ 3.702,53**
14	1700	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	R$ 2,48	R$ 4.216,00	R$ 8,08	R$ 13.730,33	R$ 3,82	R$ 6.500,80	**R$ 4,79**	**R$ 8.149,04**
15	200	KG	Beringela	R$ 5,38	R$ 1.076,00	R$ 7,20	R$ 1.439,33	R$ 2,70	R$ 539,60	**R$ 5,09**	**R$ 1.018,31**
16	360	KG	Beterraba sem Folhas Extras	R$ 5,10	R$ 1.836,00	R$ 8,19	R$ 2.949,60	R$ 4,19	R$ 1.509,00	**R$ 5,83**	**R$ 2.098,20**
17	860	KG	Brócolis Ninja	R$ 7,74	R$ 6.656,40	R$ 16,00	R$ 13.760,00		R$ -	**R$ 11,87**	**R$ 10.208,20**
18	1560	KG	Cebola Amarela Mineira	R$ 3,32	R$ 5.179,20	R$ 7,94	R$ 12.391,60	R$ 3,08	R$ 4.798,56	**R$ 4,78**	**R$ 7.456,45**
19	660	KG	Cenoura Extra A	R$ 3,37	R$ 2.224,20	R$ 8,58	R$ 5.662,80	R$ 5,39	R$ 3.556,30	**R$ 5,78**	**R$ 3.814,43**
20	1600	KG	Cheiro Verde	R$ 5,52	R$ 8.832,00	R$ 6,75	R$ 7.200,00		R$ -	**R$ 6,14**	**R$ 9.816,00**
21	200	KG	Chuchu Extra A	R$ 3,58	R$ 716,00	R$ 5,58	R$ 1.115,33	R$ 1,49	R$ 297,60	**R$ 3,55**	**R$ 709,64**
22	360	UNID	Coco Seco	R$ 8,83	R$ 3.178,80	R$ 11,16	R$ 4.018,80		R$ -	**R$ 10,00**	**R$ 3.598,80**
23	860	KG	Couve Mineira	R$ 4,38	R$ 3.766,80	R$ 6,75	R$ 3.870,00		R$ -	**R$ 5,57**	**R$ 4.785,90**
24	220	KG	Couve-Flor	R$ 8,52	R$ 1.874,40	R$ 13,48	R$ 2.966,33		R$ -	**R$ 11,00**	**R$ 2.420,37**
25	520	KG	Espinafre	R$ 5,29	R$ 2.750,80	R$ 6,75	R$ 2.340,00		R$ -	**R$ 6,02**	**R$ 3.130,40**
26	2100	KG	Goiaba Vermelha	R$ 8,29	R$ 17.409,00	R$ 11,50	R$ 24.143,00	R$ 4,92	R$ 10.337,25	**R$ 8,24**	**R$ 17.296,42**
27	360	KG	Inhame	R$ 5,49	R$ 1.976,40	R$ 9,50	R$ 3.418,80	R$ 4,35	R$ 1.564,20	**R$ 6,44**	**R$ 2.319,80**
28	4800	KG	Laranja Pera Extra	R$ 3,22	R$ 15.456,00	R$ 7,08	R$ 33.968,00	R$ 2,85	R$ 13.680,00	**R$ 4,38**	**R$ 21.034,67**
29	3600	KG	Laranja Serra D'água	R$ 7,00	R$ 25.200,00	R$ 12,83	R$ 46.188,00		R$ -	**R$ 9,92**	**R$ 35.694,00**
30	520	KG	Limão tahiti	R$ 6,27	R$ 3.260,40	R$ 6,76	R$ 3.513,47	R$ 2,56	R$ 1.331,20	**R$ 5,20**	**R$ 2.701,69**
31	3240	KG	Maçã Fugi	R$ 9,79	R$ 31.719,60	R$ 20,33	R$ 65.869,20	R$ 7,54	R$ 24.423,12	**R$ 12,55**	**R$ 40.670,64**

32	3440	KG	Maçã Gala	R$ 6,57	R$ 22.600,80	R$ 17,72	R$ 60.968,27	R$ 7,54	R$ 25.930,72	**R$ 10,61**	**R$ 36.499,93**
33	720	KG	Mamão Haway Extra	R$ 5,50	R$ 3.960,00	R$ 11,66	R$ 8.397,60	R$ 7,83	R$ 5.640,48	**R$ 8,33**	**R$ 5.999,36**
34	500	KG	Mandioca Especial	R$ 3,75	R$ 1.875,00	R$ 7,36	R$ 3.681,67	R$ 2,19	R$ 1.096,67	**R$ 4,44**	**R$ 2.217,78**
35	920	KG	Manga Palmer	R$ 8,10	R$ 7.452,00	R$ 8,99	R$ 8.273,87	R$ 5,07	R$ 4.664,40	**R$ 7,39**	**R$ 6.796,76**
36	920	KG	Maracujá azedo	R$ 8,19	R$ 7.534,80	R$ 16,00	R$ 14.716,93	R$ 6,25	R$ 5.745,40	**R$ 10,14**	**R$ 9.332,38**
37	7440	KG	Melancia Redonda Graúda	R$ 3,96	R$ 29.462,40	R$ 5,63	R$ 41.862,40	R$ 3,28	R$ 24.366,00	**R$ 4,29**	**R$ 31.896,93**
38	3280	KG	Melão Amarelo	R$ 6,54	R$ 21.451,20	R$ 10,85	R$ 35.577,07	R$ 5,40	R$ 17.712,00	**R$ 7,60**	**R$ 24.913,42**
39	2460	KG	Mexerica	R$ 7,59	R$ 18.671,40	R$ 9,43	R$ 23.197,80	R$ 4,44	R$ 10.928,55	**R$ 7,15**	**R$ 17.599,25**
40	5400	KG	Milho Verde em espiga	R$ 1,87	R$ 10.098,00	R$ 5,28	R$ 28.494,00	R$ 2,36	R$ 12.717,00	**R$ 3,17**	**R$ 17.103,00**
41	2500	DZ	Ovos Granja Branco	R$ 6,93	R$ 17.325,00	R$ 12,69	R$ 31.716,67	R$ 7,02	R$ 17.560,00	**R$ 8,88**	**R$ 22.200,56**
42	320	KG	Pepino	R$ 6,84	R$ 2.188,80	R$ 7,48	R$ 2.393,60	R$ 2,52	R$ 805,33	**R$ 5,61**	**R$ 1.795,91**
43	360	KG	Pera Williansl	R$ 14,53	R$ 5.230,80	R$ 17,80	R$ 6.406,80	R$ 7,65	R$ 2.754,00	**R$ 13,33**	**R$ 4.797,20**
44	260	KG	Pimentão Verde Extra A	R$ 8,50	R$ 2.210,00	R$ 16,30	R$ 4.237,13	R$ 9,06	R$ 2.355,60	**R$ 11,29**	**R$ 2.934,24**
45	260	KG	Quiabo	R$ 10,90	R$ 2.834,00	R$ 17,46	R$ 4.540,47	R$ 5,42	R$ 1.410,07	**R$ 11,26**	**R$ 2.928,18**
46	280	KG	Repolho Verde	R$ 3,84	R$ 1.075,20	R$ 8,40	R$ 2.351,07	R$ 2,62	R$ 732,67	**R$ 4,95**	**R$ 1.386,31**
47	1680	KG	Tomate Longa Vida Extra A	R$ 4,05	R$ 6.804,00	R$ 13,80	R$ 23.178,40	R$ 6,45	R$ 10.830,40	**R$ 8,10**	**R$ 13.604,27**
48	360	KG	Vagem Macarrão Especial	R$ 12,33	R$ 4.438,80	R$ 12,83	R$ 4.618,80	R$ 9,79	R$ 3.523,80	**R$ 11,65**	**R$ 4.193,80**
VALOR DAS COTAÇÕES				**R$ 421.001,60**		**R$ 763.296,57**		**R$ 256.227,41**		**R$**	**537.198,11**
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO											

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A presente solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana, visando suprir, de forma contínua e adequada, as necessidades das unidades socioassistenciais.

A solução foi definida com base em critérios de eficácia, efetividade, eficiência e viabilidade econômica, buscando assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. O fornecimento por meio de contratação formal permite maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, bem como possibilita a substituição ágil de itens que eventualmente não atendam aos padrões exigidos, garantindo a regularidade do abastecimento.

Além disso, a contratação de fornecedor(es) especializado(s) contribui para a melhoria da organização logística e otimização dos processos de aquisição, promovendo maior segurança e confiabilidade no atendimento às demandas das unidades. Tal medida assegura a continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais, com impactos positivos tanto na gestão quanto no atendimento aos usuários.

A operacionalização da contratação se dará por meio da realização de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, modalidade adequada para aquisição de bens comuns, como os hortifrutigranjeiros, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Essa modalidade proporciona maior competitividade, transparência e eficiência ao processo licitatório.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a continuidade, regularidade e qualidade do fornecimento de alimentos, assegurando o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais e contribuindo para a efetivação do direito à alimentação, previsto na Constituição Federal de 1988, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nos moldes da Lei nº 14.133/2021 será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana/MG constitui medida essencial para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município. A oferta regular de alimentação nos serviços contribui diretamente para a adesão e permanência dos usuários, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de qualificar o atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a disponibilização de alimentos adequados deve ser compreendida como ação estratégica para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), assegurando dignidade, saúde e melhores condições de vida às famílias atendidas pela rede socioassistencial.

Adicionalmente, a contratação apresenta os seguintes benefícios para a Administração Pública e para a população atendida:

- **Garantia de fornecimento contínuo:** assegura a regularidade no abastecimento dos serviços socioassistenciais, evitando descontinuidade na oferta de alimentação aos usuários;
- **Qualidade nutricional da alimentação ofertada:** possibilita o acesso a alimentos in natura, essenciais para a composição de refeições equilibradas e adequadas às diferentes faixas etárias e condições dos usuários, em consonância com as diretrizes dos Guias Alimentares vigentes;
- **Fortalecimento das ações socioassistenciais:** contribui para a efetividade das atividades desenvolvidas nos serviços, promovendo maior participação dos usuários e fortalecimento de vínculos;

- **Eficiência na gestão de recursos públicos:** favorece o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com planejamento adequado das entregas e redução de desperdícios;
- **Seleção da proposta mais vantajosa:** assegura a contratação com base no melhor custo-benefício, aliando preços competitivos à qualidade dos produtos e ao cumprimento das especificações técnicas exigidas;
- **Fortalecimento do mercado local:** Estimula a participação de fornecedores locais da região de Mariana, promovendo o desenvolvimento econômico local. Essa diretriz contribui para a geração de renda e redução de custos logísticos, além de favorecer a entrega de produtos mais frescos e com menor impacto ambiental.

Dessa forma, a contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados no município de Mariana/MG, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional e para a garantia de direitos da população atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

I. Elaborar termo de referência detalhado, com especificações técnicas precisas do produto a ser fornecido;
II. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle do fornecimento dos itens;
III. Estabelecer critérios e indicadores de desempenho para avaliação da qualidade do serviço prestado pelo (s) fornecedor (es);
IV. Confirmação de dotação e reserva de orçamento para garantia de saldo para aquisição dos itens ao longo do período de contrato e demanda;
V. Definição de protocolo de solicitação e fornecimento dos itens junto aos serviços vinculados à SEMAS para maior controle do saldo do processo e mapeamento da demanda específica de cada item;
VI. Instrução processual completa, com juntada de ETP, DFD, TR, estimativas e demais documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim – citar o processo e justifica a correlação/interdependência, bem como analisar se poderá prejudicar a presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

() Não.

(x) Sim.

O fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana/MG está associado a impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere às emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte desses alimentos. Tais emissões são intensificadas quando o deslocamento ocorre por meio de veículos movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para o aquecimento global e para as mudanças climáticas. Considerando, ainda, a natureza perecível desses produtos, que demanda entregas frequentes, torna-se fundamental a adoção de estratégias logísticas que minimizem tais impactos.

Como medida mitigadora, propõe-se a organização das entregas em frequência semanal, com distribuição direta às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de forma planejada e regionalizada. Essa estratégia visa reduzir deslocamentos desnecessários, otimizar rotas, diminuir o consumo de combustível e, consequentemente, reduzir a emissão de poluentes atmosféricos. Sempre que possível, recomenda-se também a priorização de fornecedores locais e regionais, o que contribui para a redução das distâncias percorridas e para o fortalecimento da economia local.

Outro aspecto relevante refere-se às embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos hortifrutigranjeiros, que representam parcela significativa na geração de resíduos sólidos. Embora muitos desses materiais apresentem potencial de reutilização e reciclagem, sua destinação inadequada pode gerar impactos ambientais negativos. Nesse sentido, cabe ao Município de Mariana fortalecer políticas de gestão de resíduos sólidos, com ampliação da coleta

seletiva, promoção de ações de educação ambiental e incentivo à atuação de cooperativas e associações de catadores, de modo a garantir a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

Como estratégia complementar de sustentabilidade, destaca-se a importância da implementação e/ou ampliação de sistemas de coleta e aproveitamento de resíduos orgânicos gerados nas unidades socioassistenciais, especialmente aqueles oriundos do preparo de alimentos, como cascas, talos e sobras não consumidas. Esses resíduos podem ser direcionados a iniciativas de compostagem, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários e possibilitando a produção de adubo orgânico.

A adoção de práticas como a compostagem pode, ainda, fomentar iniciativas locais sustentáveis, como hortas comunitárias e institucionais, fortalecendo ações de educação alimentar e ambiental junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, além de promover o uso consciente dos recursos naturais.

Dessa forma, a incorporação de medidas de mitigação e boas práticas ambientais no processo de aquisição e fornecimento de hortifrutigranjeiros contribui para a redução dos impactos ambientais associados à política pública, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da eficiência na gestão pública.

13. POSIÇÃO CONCLUSIVA DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não – justificar

(x) Sim.

Considerando que o presente ETP detalha a necessidade da contratação para solução da demanda, tem como base termos da legislação atual que rege os ritos de contratos e licitações com recursos públicos, assim como as Orientações dos órgãos de Controle Interno, o presente ETP apresenta a solução mais adequada para este momento, a realização de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nos moldes da Lei nº 14.133/2021 para que sejam garantidas

vantagens efetivas e práticas, de acordo com o previsto na legislação, permitindo ampla concorrência, e atendimento de demandas atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mariana, 29 de abril de 2026.

Débora Maria Soares de Souza
Nutricionista
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social